

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.681, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000305/2009-53, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG1, de 50.000 kW, da UTE Santa Luzia I, localizada no Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, de titularidade da empresa Agro Energia Santa Luzia Ltda., autorizada nos termos da Portaria MME nº [14](#), de 14 de janeiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 2 de dezembro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.12.2010, seção 1, p. 121, v. 147, n. 230.